



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 57/2024

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Caieiras**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.762.792/0001-20, com sede administrativa na Rua Albert Hanser, nº 80 – Centro, Caieiras, Estado de São Paulo, CEP: 07700-605, por seu Presidente, Sr. Fabrício Calandrini, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, e/ou que atuem em uma dessas áreas, com vistas à composição da Subcomissão Técnica, que será responsável pela análise e avaliação das propostas técnicas a serem apresentadas na Concorrência, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade, conforme previsto na Lei Federal nº 12.232/2010.

OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica, que será constituída para a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação a ser instaurada pela Câmara Municipal de Caieiras, objetivando a contratação de uma agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO:

A partir da publicação deste Edital até às 16:00 horas do dia 19/11/2024

LOCAL DE INSCRIÇÃO:

Rua Albert Hanser, nº 80 – Centro, Caieiras, CEP: 07700-605. Também será aceita inscrição por e-mail: licitacao@camaracaieiras.sp.gov.br.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e à legislação específica.

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer à Rua Albert Hanser, nº 80 – Centro, Caieiras, CEP: 07700-605, munidos dos documentos exigidos no subitem 3.1 deste Edital, ou enviá-los por e-mail até o mesmo horário e data: licitacao@camaracaieiras.sp.gov.br.

1.3. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

serão publicadas no Diário Oficial e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Caieiras, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes à data fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4. A inscrição feita pelo interessado implica pleno conhecimento e concordância com as cláusulas e condições deste Edital e sujeição integral à legislação pertinente.

1.5. Não poderão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, pessoas físicas que se enquadrem nos seguintes casos:

1.5.1. Que não atendam ao previsto neste Edital;

1.5.2. Que componham o quadro funcional, sejam sócios ou dirigentes de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da Subcomissão;

1.5.3. Os membros da Comissão Permanente de Licitação que atuarão na condução dos certames licitatórios das contratações tratadas neste Edital;

1.5.4. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, estadual ou Municipal, conforme ato publicado na imprensa oficial;

1.5.5. Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais.

1.6. Os profissionais interessados em participar deste chamamento deverão, no ato de sua inscrição, apresentar declaração expressa de que não possuem qualquer tipo de conflito de interesse que possa comprometer a isenção de julgamento nas atividades da Subcomissão Técnica. Para os fins deste edital, considera-se conflito de interesse a existência de vínculo, direto ou indireto, com licitantes do certame, incluindo, mas não se limitando a: relações de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau; participação societária ou de direção em empresas concorrentes; ou relações de emprego e/ou prestação de serviços em qualquer modalidade. A omissão de informações pertinentes ou a declaração inverídica constituirão causas de exclusão do chamamento, sem prejuízo das sanções administrativas e judiciais cabíveis.

1.6.2. Adicionalmente, será exigida a declaração de que o interessado não possui vínculo familiar em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com servidores do órgão contratante que atuem direta ou indiretamente nas áreas envolvidas no processo de contratação de serviços de publicidade. O descumprimento dessa condição ou a omissão de informações acerca de vínculo familiar implicará a exclusão imediata do inscrito e a nulidade de sua participação na Subcomissão Técnica, sem prejuízo das sanções cabíveis.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

2. OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência de contratação de agência de publicidade, tipo técnica e preço a ser realizada pela Câmara Municipal de Caieiras.

2.2. Conforme o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros, sendo que 1/3 (um terço) não poderá ter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Caieiras.

2.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica será realizada por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados/inscritos através do presente Chamamento Público, conforme estabelecido no artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2.3. A Câmara Municipal de Caieiras, visando compatibilizar as atividades da Subcomissão Técnica com as obrigações laborais e cotidianas dos membros, estima a necessidade de pelo menos uma sessão de julgamento, com carga horária aproximada de até 6 (seis) horas. Conforme a demanda e complexidade das propostas técnicas apresentadas, a Subcomissão Técnica poderá realizar quantas sessões forem necessárias até a conclusão completa da avaliação técnica.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, e/ou dos que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Caieiras, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;
- b) Diploma de conclusão de curso superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e/ou comprovação de experiência profissional na área;
- c) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

3.2. Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

- a) Cópias autenticadas em cartório;
- b) Cópias simples, desde que os originais sejam apresentados para autenticação no ato da inscrição pela Comissão Permanente de Licitação.

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos exigidos.

4. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO

4.1. A Subcomissão Técnica será composta por 3 (três) membros.

4.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica será feita por sorteio, em sessão pública, com data, horário e local a serem divulgados oportunamente.

4.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial e no sítio eletrônico da Câmara Caieiras, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data da sessão pública de sorteio.

4.4. A relação deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Caieiras.

4.5. A Administração garantirá que as sessões públicas sejam agendadas previamente, de forma a não prejudicar a participação dos interessados. A Subcomissão deverá atuar até o final do processo licitatório.

4.6. A Câmara Municipal de Caieiras emitirá, ainda, declaração de participação dos membros na Subcomissão Técnica, mencionando a sua atuação no certame, e poderá emitir pedido formal de liberação para servidor público, com o objetivo de justificar sua ausência laboral.

4.7. Nos termos deste edital, os membros sorteados para compor a Subcomissão Técnica exercerão suas atividades de forma honorífica, sem direito a qualquer tipo de remuneração direta ou indireta.

5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de inscritos, conforme o subitem 4.3, mediante apresentação de fundamentos jurídicos plausíveis.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e publicação de uma nova lista sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1. Será necessária a elaboração e publicação de nova relação caso o número de membros remanescente seja inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2. Somente será admitida nova impugnação aos nomes que vierem a completar a relação publicada.

5.4 Qualquer interessado poderá apresentar impugnação fundamentada contra um inscrito, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública de sorteio, com a apresentação de razões jurídicas fundamentadas. A impugnação deverá ser protocolada presencialmente na sede da Câmara Municipal de Caieiras. Recebida a impugnação, será dada ciência ao impugnado, que poderá declarar-se impedido de forma voluntária antes da análise pela autoridade competente.

5.4.1. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação por decisão fundamentada da autoridade competente implicará a exclusão do nome impugnado da lista de inscritos, com a publicação de nova lista, caso necessário, para garantir o cumprimento das exigências deste edital e da Lei Federal nº 12.232/2010

5.5. Caso seja identificado, após a homologação dos inscritos, que algum membro selecionado para compor a Subcomissão Técnica apresenta situação de conflito de interesse conforme estabelecido no subitem 1.6 deste edital, caberá à autoridade competente proceder à reavaliação da nomeação, observando os princípios da impessoalidade e da probidade administrativa. A reavaliação deverá basear-se em documentos comprobatórios que demonstrem de forma inequívoca o vínculo impeditivo. Confirmada a situação de conflito, o membro será excluído e substituído, respeitando-se os critérios de sorteio e proporcionalidade, com comunicação pública devidamente fundamentada no Diário Oficial e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Caieiras, assegurando-se a transparência do procedimento.

6. SORTEIO

6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

data previamente designada, conforme o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2. Para a realização da sessão de sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3. O sorteio será realizado de forma a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, conforme a proporcionalidade de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no sítio eletrônico da **Câmara Municipal de Caieiras**.

6.5. Os membros sorteados para integrar a Subcomissão Técnica deverão assinar, em até 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio, um Termo de Compromisso de Ética e Integridade, comprometendo-se a atuar conforme os princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e probidade administrativa, aplicáveis tanto durante o julgamento das propostas técnicas quanto após o encerramento das atividades da Subcomissão. Este termo inclui, entre outros compromissos, a confidencialidade das informações obtidas no exercício de suas funções, a abstenção de influenciar ou ser influenciado por terceiros, e a integridade nas deliberações. O descumprimento de qualquer disposição deste termo, incluindo a violação de confidencialidade ou prática de atos que comprometam a integridade do processo licitatório, ensejará a exclusão imediata do membro da Subcomissão Técnica. Além da exclusão, poderão ser aplicadas sanções administrativas e judiciais, conforme legislação aplicável, resguardando-se os registros das deliberações realizadas até o momento da exclusão. Tais sanções visam assegurar o cumprimento dos princípios da moralidade, impessoalidade e probidade administrativa, que regem o exercício da função pública.

7. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1. O edital ficará disponível no sítio eletrônico <https://www.camaracaieiras.sp.gov.br>, podendo ser retirado por qualquer interessado, pessoalmente, através de pendrive, na sede da Câmara Municipal de Caieiras.

7.2. As dúvidas relacionadas ao Chamamento Público poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: licitacao@camaracaieiras.sp.gov.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

8.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Contratações Públicas da Câmara Municipal de Caieiras.

8.3. A Câmara Municipal de Caieiras não se responsabilizará por despesas de transporte e hospedagem dos inscritos para comparecimento às sessões públicas e julgamentos das propostas técnicas.

8.4. Não será permitida a inscrição por procuração.

8.5. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo de chamamento, sessões e demais etapas do processo licitatório, estando sujeitos às sanções previstas na legislação vigente.

8.6. Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Câmara Municipal de Caieiras, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

8.7. Será facultada a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar as inscrições ou a elucidar impugnações.

8.8. Os inscritos são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8.9. Caso algum documento apresentado em fotocópia autenticada suscite dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, registrando-se tal ocorrência em ata.

8.10. A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio, não implicará a obrigatoriedade de convocação dos membros para atuação, caso não ocorra licitação, nem o direito a qualquer indenização por disponibilidade espontânea dos inscritos.

8.11. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Câmara Municipal de Caieiras procederá ao registro formal, preferencialmente em ata, que estará disponível para consulta no site oficial da Câmara, sem prejuízo de outras formas de publicidade previstas na legislação vigente.

8.12. Sigilo das Informações. Todos os atos, documentos e deliberações da Subcomissão Técnica serão tratados como informações sigilosas até a conclusão do processo licitatório, salvo disposição legal em contrário. Os



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

integrantes comprometem-se a manter sigilo absoluto sobre as informações acessadas no desempenho de suas funções na Subcomissão Técnica, respondendo legalmente pela divulgação de qualquer dado sigiloso antes do término do certame.

Caieiras, 30 de outubro de 2024.

Fabricio Calandrini Nogueira
Presidente



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

CHAMAMENTO PÚBLICO

**FICHA DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA PARA PARTICIPAÇÃO DO
SORTEIO DE FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

| | |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Nome Completo: | |
| Nacionalidade: | Estado Civil: |
| Profissão: | |
| CPF: | RG: |
| Telefone(s): | |
| E-mail: | |
| Formação Profissional: | |
| Área de atuação: () comunicação; () marketing; () publicidade | |

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Caieiras, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo cumprimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Caieiras ou qualquer de seus membros. Declaro, ainda, estar ciente e comprometido com as obrigações de confidencialidade, comprometendo-me a manter sigilo sobre todas as informações acessadas no exercício das atividades na Subcomissão Técnica, abstendo-me de divulgar quaisquer informações de caráter reservado, seja durante ou após o término das atividades.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

Declaro, também, estar ciente de que, em caso de identificação de qualquer impedimento ou suspeição que comprometa minha imparcialidade ou independência, me absteria prontamente de participar dos trabalhos, comunicando imediatamente tal condição à autoridade competente, em observância aos princípios da probidade e imparcialidade que regem a Administração Pública.

Local, data, assinatura.